



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5011, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.006.

EMENTA: Abre ao Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias (IPMDC), Crédito Suplementar na importância de R\$ 15.002.817,27 (QUINZE MILHÕES, DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVO) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005;

Considerando o recurso proveniente da incorporação do excesso de arrecadação da Receita Previdenciárias;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 15.002.817,27 (QUINZE MILHÕES, DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVO), conforme demonstrações contábeis do Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias (IPMDC);

DECRETA:


Art. 1º - Fica aberto ao Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias (IPMDC), crédito Suplementar na importância R\$ 15.002.817,27 (QUINZE MILHÕES, DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVO), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

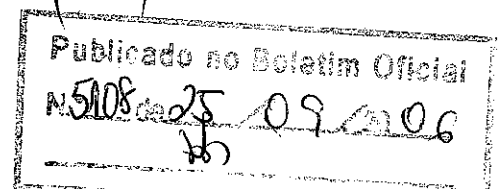
ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
IPMDC	GS	25.01.09.122.0090.2.0169	3190.01.10	13.502.817,27
IPMDC	GS	25.01.09.122.0090.2.0169	3390.39.10	1.500.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º e 3º, inciso I e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, com recursos do excesso de arrecadação da Receitas Previdenciárias;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 25 de Setembro de 2.006.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.011, DE 25 DE SETEMBRO DE 2006.

S/feito

EMENTA: *Abre às Unidades Orçamentárias Crédito Suplementar na importância de R\$ 15.002.817,27 e altera o detalhamento da despesa.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 7.º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal n.º 1.941, de 29 de dezembro de 2005,

DECRETA :

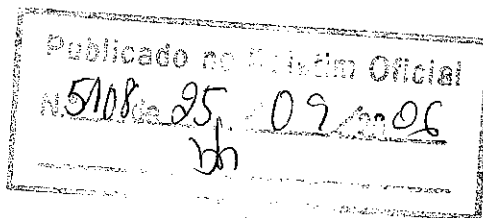
Art. 1.º - Fica aberto à Secretaria Geral do IPMDC – Previdência, Crédito Suplementar na importância de R\$ 15.002.817,27 (quinze milhões, dois mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e sete centavos), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte programa de trabalho:

IPMDC	SG	3.1.9.0.01.00	09.122.090.2.169	13.502.817,27
IPMDC	SG	3.3.9.0.39.00	09.122.090.2.169	1.500.000,00
TOTAL				15.002.817,27

Art. 2.º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado com o **Superávit Financeiro** apurado nas Demonstrações Contábeis de Setembro de 2006.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 25 de setembro de 2006.



Washington Reis
WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal